



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 150/2025/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 26 de agosto de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 150ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de agosto de 2025, às 14:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; e Rejane Aparecida Alves Durães, Analista Administrativa, da DOF. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 149ª reunião;
- 2) Demonstrações Contábeis: 2º trimestre de 2025;
- 3) Plano de trabalho da Auditoria independente (2025); e
- 4) Processos 23477.015583/2025-39; 23477.017449/2025-72; 23477.017450/2025-05; 23477.018068/2025-19; 23477.019030/2025-55; 23477.019032/2025-44; 23477.020155/2025-28; 23477.020158/2025-61: Tomada de conhecimento de atas da Diretoria Executiva: 695ª; 700ª; 701ª extra; 703ª extra; 704ª extra; 706ª extra; 709ª; e 710ª extra.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Foi solicitada a **retirada de pauta do item 3 (três)**, para posterior apreciação do Coaud, o que recebeu a concordância de todos

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 149ª reunião do Coaud, que será assinada eletronicamente, no SEI da Ebserh.

2) Em atenção ao fluxo de apreciação das **demonstrações contábeis (DCs) da Ebserh**, conforme estabelece a legislação e os normativos vigentes aplicáveis, registrou-se o alinhamento entre o Coaud e a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), para dirimir dúvidas sobre os demonstrativos do 2º (segundo) trimestre de 2025. Informou-se que a DOF enviou, em 06 de agosto de 2025, arquivo aos membros do Coaud, que, após análises, restituíram o documento à DOF, em 21 de agosto de 2025, conforme cronograma das DCs do 2º trimestre de 2025. A DOF pontuou sobre o aprimoramento dos fluxos de trabalho com o Coaud, com menção à compilação dos apontamentos do colegiado em formato de perguntas e respostas, com vistas à melhor visualização do arquivo. Destacou-se as reuniões de apreciação das DCs nos órgãos colegiados estatutários, fazendo-se referência à Diretoria Executiva, em que o assunto é apresentado tanto para emissão das DCs quanto para informar sobre os relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes; e ao Coaud, com previsão de realização de 2 (duas) reuniões sobre as DCs do 2º (segundo) trimestre de 2025, quais sejam: quando da apresentação do cronograma; para dirimir dúvidas do colegiado, conforme tem ocorrido trimestralmente, sendo objeto da presente reunião; e, posteriormente, com a participação da Auditoria Interna e dos auditores independentes. A DOF apresentou relatório de minuta com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca das pontuações levantadas pelo Coaud no referido documento.

No Balanço Patrimonial, o Coaud informou quanto à ausência de registro, nas contas do Ativo, da subvenção de custeio a receber; a DOF esclareceu que o registro da despesa ocorrerá considerando o regime de competência, enquanto o registro da receita será efetuado como “a receber”, uma vez que se trata de instrumento de cobrança, composto pela folha de pagamento e pelas receitas decorrentes das contratualizações do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressaltou-se, ainda, que a receita somente será reconhecida após a liberação de cotas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN-MF), deixando de ser utilizada como mecanismo de gestão de resultado para equilíbrio de situações, em razão de questionamentos internos e externos sobre tais registros. No passivo de longo prazo, verificou-se redução em razão da diminuição dos recursos financeiros em caixa, o que resultou em menor saldo de subvenção diferida. Esse ajuste decorre da nova metodologia de repasse do SUS, que impacta a disponibilidade de caixa da instituição. Quanto às contingências para indenizações cíveis, no exercício de 2025, os relatórios internos da área jurídica indicam redução nas contingências de indenizações cíveis prováveis, embora haja aumento geral. Especificamente nas ações cíveis, os valores apresentaram redução. A DOF atualiza seus registros com base nos relatórios detalhados fornecidos pela Consultoria Jurídica (Conjur). Na Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) de junho de 2024, foi constatado que houve erro, resultando em saldo incorreto. O equívoco foi corrigido por meio de republicação, sendo a DFC reapresentada já ajustada para refletir corretamente o exercício anterior. Segundo as orientações do Tesouro Nacional, os bens móveis possuem valor residual, o que não se aplica às contas de *software*. Na prática contábil adotada no contexto da Ebserh, considera-se que o *software* não possui vida útil definida, uma vez que não existem critérios que possibilitem obtenção de benefício econômico ao término de sua vida útil, sendo registrado com saldo zero. No caso dos bens móveis, há possibilidade de recuperação do valor residual. Quanto ao adiantamento do décimo terceiro salário, o qual estava zerado, informou-se que a STN-MF estabelece que os eventuais adiantamentos devem ser baixados/deduzidos na conta de décimo terceiro a pagar. Anteriormente, os relatórios apresentavam o provisionamento bruto com os adiantamentos registrados como ativos. A recomendação da STN-MF foi acatada, garantindo a conformidade contábil mensal e evitando restrições por descumprimento das orientações do órgão regulador. Nas obrigações trabalhistas, observam-se variações significativas, decorrentes, principalmente, de alterações no quadro de pessoal e da política contábil adotada para a contabilização dos adiantamentos, o que impacta a redução de alguns valores e a consequente alteração dos saldos registrados. Na conta de fornecedores nacionais, há processos de importação liquidados por meio de carta de crédito, que não transitam pelas contas a pagar. Consta, ainda, o registro de dois fornecedores classificados como partes relacionadas. Informou-se que, em relação à retenção do Imposto de Renda, atualmente, os valores são retidos e quitados por meio da guia do e-Social, juntamente com os demais tributos, até o dia 20 do mês subsequente ao período de apuração. O saldo apresentado é menor, em razão da comparação entre o balanço patrimonial e as retenções de dezembro. Em relação aos depósitos retidos de fornecedores, explicou-se que tratam de contas

vinculadas a prestadores de serviços. Desde setembro de 2024, por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), esses valores passaram a ser registrados no balanço patrimonial, o que explica o crescimento observado, decorrente da nova prática de gestão implementada. Ademais, foram prestados os devidos esclarecimentos acerca dos pontos específicos do Coaud mencionados no documento das DCs do 2º trimestre de 2025, visando elucidar o colegiado sobre dúvidas pontuais. O Coaud questionou qual documento é utilizado para previsão de recursos de subvenção e se há previsão mensal ou apenas no orçamento. A DOF informou que a Lei Orçamentária Anual (LOA) contempla a aprovação de tais recursos, havendo acompanhamento pela DOF, sujeito a variações. O orçamento é monitorado continuamente, e relatórios financeiros mensais indicam o recebimento desses recursos, bem como sua alocação no custeio dos serviços e materiais de consumo das unidades. A DOF apresentou o cronograma das DCs do 2º trimestre de 2025, destacando o método adotado, nos últimos anos, para tratamento da matéria. Em atenção ao acordado com o Coaud, ao final dos trabalhos trimestrais, o documento é disponibilizado em versão de minuta, simultaneamente ao colegiado e às auditorias interna e independente, possibilitando análise preliminar pelos membros, enquanto as auditorias realizam as respectivas análises. Isto posto, a presente reunião tem como objetivo o retorno sobre essas informações, em versão preliminar, não se tratando ainda da reunião com a auditoria independente, agendada para data futura. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados para melhoria contínua do processo.

Em resumo, o Coaud destacou os seguintes assuntos:

a) Cronograma

Para o 3º trimestre de 2025 as atividades devem ser realizadas da seguinte forma:

- i. envio por parte da auditoria independente da minuta Relatório Circunstanciado juntamente com a minuta de Nota Técnica emitida pela Auditoria Interna para o Coaud;
- ii. envio da DOF da minuta das Demonstrações Contábeis para o Coaud;
- iii. apresentação ao Coaud da Nota Técnica contendo um relato consolidado dos exames realizados, tanto, pela Auditoria Interna de todos os pontos identificados e recomendados, quanto a opinião e pontos de melhorias recomendados pelos auditores independentes. Essa minuta será objeto de proposta de reunião para busca conjunta de solução das ressalvas/ponto de controles identificados. Nessa reunião deverão participar todas as partes envolvidas (DOF, Auditoria Independente, Auditoria Interna e representante do Coaud).

b) Aspectos financeiros

A DOF informou que o Ministério da Saúde (MS) repassou recurso referente ao exercício anterior e ao exercício corrente do fluxo mensal dos Hospitais Universitários Federais (HUFs). Isso gerou um excedente de recursos pela não liquidação imediata da despesa ocasionando um pedido do MS pela devolução temporário destes recursos. O Coaud entende pela relevância e materialidade dos valores, que este assunto merece ser levado ao conhecimento da Diretoria para que haja um estudo detalhado sobre os possíveis impactos nas Demonstrações Contábeis, inclusive com a manifestação da auditoria independente e da auditoria interna.

c) Contingências

O Coaud solicitou que seja agendado um estudo detalhado pelo Conjur sobre os fluxos operacionais de provisionamento das contingências, inclusive identificação e controles dos depósitos judiciais, já menciona na Nota Técnica do 1º trimestre de 2025 emitida pelo Coaud. Tendo em vista pela sua relevância e materialidade dos valores envolvidos para que seja estabelecido um acompanhamento tanto pela auditoria interna e pela auditoria independente a fim de avaliarem se os critérios estabelecidos estão de acordo com as normas contábeis.

d) Folha de pagamento

O Coaud, questionou sobre a realização de trabalho específico de folha de pagamento, por parte da auditoria independente. A DOF informou que, em cada exercício, é realizada análise específica de controle interno das folhas de pagamento, procedimento que vem sendo adotado nos últimos três anos. Esse material é disponibilizado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), sendo elaborado, no 3º trimestre, e disponibilizado no 4º trimestre de cada exercício. O Coaud, sugeriu a apresentação do relatório específico emitido sobre os resultados deste trabalho para uma reunião conjunta com DGP, auditoria independente, auditoria interna e DOF.

e) Relatório da DOF sobre a variações patrimoniais e resultado

O Coaud solicitou que a partir do 3º trimestre seja elaborado pela DOF um relatório detalhado das variações positivas ou negativas contendo as razões de suas variações, tais como: depósitos retidos de fornecedores, provisões para indenizações trabalhistas e cíveis, ajuste para perdas no Subgrupo113 no adiantamento e créditos a receber, adiantamento concedido, outros materiais de consumo e despesas com serviços técnicos

f) Ativo Imobilizado

O Coaud, fez referência à adesão da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) à gestão da Ebserh e solicitou esclarecimentos sobre a forma como a DOF procedeu em relação às providências contábeis de inclusão na Rede e os impactos nas demonstrações contábeis. A DOF informou que os contratos de gestão com as universidades estabelecem a cessão de bens móveis e imóveis à Ebserh, embora cada contrato seja específico quanto à definitividade dessas cessões. Destacou-se que, dentre os 45 (quarenta e cinco) HUFs, apenas duas unidades finalizaram o processo de cessão de bens móveis, tendo em vista sua complexidade e dependência de documentos formais de cessão, além dos devidos registros no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), cujo atraso por parte das universidades dificulta a transferência. No caso da UFRJ, a Ebserh realizou inventário dos bens em uso e sucateados, e apresentou relatório à Universidade, propondo um modelo de cessão, por bloco, com vistas a agilizar o processo, contudo as tratativas entre as partes se encontram em curso. O Coaud questionou sobre a gestão e o controle interno do imobilizados nos HUFs. A DOF informou que a gestão é realizada pelas unidades de patrimônio de cada HUF, com acompanhamento mensal dos saldos, pela Sede, para acompanhamento e as devidas conciliações. O Coaud destacou que os patrimônios dos HUFs possuem múltiplas origens, o que dificulta o controle. Sugeriu-se a criação de normativo interno pela área de Compliance da Ebserh para definição do momento de incorporação desses bens pela Ebserh, com ratificação da auditoria independente para certificação de saldos e delimitação da responsabilidade de controle e com acompanhamento da auditoria interna O Coaud afirmou que a questão patrimonial é complexa e destacou que, no contrato de adesão à Ebserh, seria pertinente que as universidades realizassem inventário para ser incorporado ao processo de transição de gestão. E também sugeriu instituição de processo estruturado para acompanhar a evolução da solução da questão patrimonial na Rede Ebserh, considerando sua dimensão e relevância institucional perante auditorias do TCU. A DOF ressaltou que está sendo elaborada proposta com novas medidas aditivas a tais contratos de gestão, visando facilitar a formalização da gestão patrimonial, atualmente em análise pela alta gestão. Por fim, o Coaud propôs que a matéria seja encaminhada para agendamento de reunião do Coaud com a área responsável por patrimônio, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), para esclarecimentos, com posterior inclusão em monitoramento para acompanhar a evolução do tema, o que recebeu a concordância de todos os presentes na reunião.

g) Transações com Partes Relacionadas

O Coaud questionou sobre as divulgações de transações partes relacionadas e a DOF mencionou que está aprimorando os controles a fim de obter as informações para divulgação completa conforme normas contábeis. O Coaud solicita que a Auditoria acompanhe este tema,

h) Pontos de controles a serem monitorados

Os comentários realizados na leitura das Demonstrações Contábeis pelo Coaud após as respostas formais efetuadas pela DOF e demais áreas envolvidas, bem como, os pontos levantados pela auditoria independente devem ser objetos de acompanhamento e monitoramento, pois todos visam o aperfeiçoamento dos controles internos.

i) Solicitações à Auditoria Independente

Além das solicitações mencionadas nos itens anteriores, o Coaud também solicita a Auditoria Independente apresentar a programação detalhada sobre a área de estoques a ser realizada nos próximos meses bem como a inclusão dos procedimentos de auditoria no que se relaciona a controles físicos e nos testes de valorização de estoques.

A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, cumprimentou a DOF pelo trabalho realizado, considerando que foram consignados apontamentos do Coaud no arquivo das DCs do 2º trimestre de 2025, tendo sido abordados os principais tópicos para dirimir dúvidas pontuais do colegiado.

4) Processos 23477.015583/2025-39; 23477.017449/2025-72; 23477.017450/2025-05; 23477.018068/2025-19; 23477.019030/2025-55; 23477.019032/2025-44; 23477.020155/2025-28; 23477.020158/2025-61. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões da **Diretoria Executiva**: 695ª reunião, realizada em 10 de junho de 2025; 700ª reunião, em 01º de julho de 2025; 701ª reunião extraordinária, em 04 de julho de 2025; 703ª reunião extraordinária, em 10 de julho de 2025; 704ª reunião extraordinária, em 14 de julho de 2025; 706ª reunião extraordinária, em 16 de julho de 2025; 709ª reunião, em 29 de julho de 2025; e 710ª reunião extraordinária, em 31 de julho de 2025.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 16/09/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 16/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 16/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 17/09/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53309959** e o código CRC **002EED37**.

Referência: Processo nº 23477.023780/2025-21 SEI nº 53309959